



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 27/04/2022 às 00:01

LEI Nº 14.399 - de 26 de abril de 2022 - Altera a Lei nº 12.638, de 24 de junho de 2012, e a Lei nº 13.696, de 04 de maio de 2018. Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4485/2021. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** O art. 1º, da Lei nº 12.638, de 24 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O Município está autorizado a subsidiar o custo da refeição fornecida pelo Restaurante Popular de Juiz de Fora, até os seguintes limites: a) de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para cada refeição na hipótese de delegação do serviço, a título oneroso, através de concessão; b) de 100% (cem por cento) do valor estabelecido para cada refeição na hipótese de celebração de parceria com organização da sociedade civil. Parágrafo único. Os critérios para definição do subsídio a ser concedido conforme os limites fixados neste artigo, assim como os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das refeições fornecidas com preço subsidiado, para o fim de liberação dos recursos financeiros correspondentes, serão estabelecidos em regulamento.” **Art. 2º** O art. 1º, da Lei nº 13.696, de 04 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O Município está autorizado a celebrar parceria com organização da sociedade civil ou delegar, através de concessão, a gestão de serviço público do Restaurante Popular.” **Art. 3º** À Lei nº 13.696, de 2018, será acrescido o seguinte artigo: “Art. 2º-A A parceria tratada na presente Lei será celebrada mediante chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.” **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 26 de abril de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar